



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 7
Gabinete de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse...	8 a 25
Procuradoria Geral.....	25
Poder Legislativo.....	25

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2190/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 11 de março de 2015, a funcionária **ELOISA SILVA PIMENTEL**, Orientador Pedagógico – Matrícula nº 10041, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo nº 3315/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2615/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 17 de abril de 2015, a funcionária **CRIZAN SASSON CORREA DE OLIVEIRA**, Orientador Pedagógico, Matrícula nº 10039, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5116/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5492/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 22 de setembro de 2015, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **SUMARA DE FARIAS**, matrícula nº 10974, para ocupar o Cargo de **Professor I Inglês - GFS Classe I**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs 18856/2011, 2226/2012, 3465/2014, 4652/2014 e 7926/2015 - Classificação 20º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5493/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de setembro de 2015, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ANDREA TEIXEIRA LOPES** - matrícula nº 10965, para ocupar o Cargo de **Orientador Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs 18856/2011 e 2226/2012 e 9570/2015 - Classificação 70º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5494/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2015, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ROGERIO PEREIRA AMORIM** - matrícula nº 10948, para ocupar o Cargo de **Orientador Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs 18856/2011 e 2226/2012 e 9570/2015 - Classificação 63º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5495/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2015, a funcionária **ELIANE COSTA SANTOS DE OLIVEIRA**, Apoio Administrativo - Matrícula nº 8530, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 11434/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5496/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2015, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ELIANE COSTA SANTOS DE OLIVEIRA** - matrícula nº 10947, para ocupar o Cargo de **Orientador Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs 18856/2011 e 2226/2012 e 9570/2015 - Classificação 67º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5497/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 08 de setembro de 2015, a servidora **CRISTIANE GONÇALVES COUTO**, Matrícula nº 95420, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5498/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 08 de setembro de 2015, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **CRISTIANE GONÇALVES COUTO** - matrícula nº 10957, para ocupar o Cargo de **Orientador Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs 18856/2011 e 2226/2012 e 9570/2015 - Classificação 74º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5500/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2015, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ANGELICA MACEDO SILVA DA ANNUNCIACAO** - matrícula nº 10949, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs 18856/2011, 2226/2012 e 9570/2015 - Classificação 53º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5501/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2015, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **SOLANGE CAIXEIRO GONÇALVES DOS SANTOS** - matrícula nº 10951, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de Edu-

cação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs 18856/2011, 2226/2012 e 9570/2015 - Classificação 54º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5502/2015-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 22 de setembro de 2015, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **DIONE DA CRUZ OLIVEIRA** - matrícula nº 10971, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs 18856/2011, 2226/2012 e 9570/2015 - Classificação 59º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5503/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2015, a funcionária **KESIA MILENA FRANCA CHAVES**, Professor II - Matrícula nº 10740, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 11437/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 5504/2015-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2015, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **KESIA MILENA FRANCA CHAVES** - matrícula nº 10952, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs 18856/2011, 2226/2012 e 9570/2015 - Classificação 65º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5505/2015-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2015, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº

5234/2011, de 30.09.11, **CELIA VIEIRA MOREIRA** - matrícula nº 10950, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs 18856/2011, 2226/2012 e 9570/2015 - Classificação 58º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5506/2015-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 08 de setembro de 2015, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ELILZE LESSA FREITAS DA SILVA** - matrícula nº 10954, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs 18856/2011, 2226/2012 e 9570/2015 - Classificação 55º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5507/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 08 de setembro de 2015, a funcionária **CATIA SUZANA CERQUEIRA DO VALLE FRAGOSO**, Apoio Administrativo - Matrícula nº 8558, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 11682/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5508/2015-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 08 de setembro de 2015, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **CATIA SUZANA CERQUEIRA DO VALLE FRAGOSO** - matrícula nº 10953, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs 18856/2011, 2226/2012 e 9570/2015 - Classificação 61º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5509/2015-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 08 de setembro de 2015, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LUCIANA ROCHA DE AMORIM** - matrícula nº 10956, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs 18856/2011, 2226/2012 e 9570/2015 - Classificação 62º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5510/2015-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 08 de setembro de 2015, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ASSELIE AURORE DE FRANÇA** - matrícula nº 10955, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs 18856/2011, 2226/2012 e 9570/2015 - Classificação 66º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5511/2015-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de setembro de 2015, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ARARI MONÇÔRES DA MOTA** - matrícula nº 10970, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs 18856/2011, 1678/2013, 7417/2013, 3465/2014, 5378/15 e 10890/2015 - Classificação 788º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5512/2015-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de setembro de 2015, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LUANA TELES PEREIRA** - matrícula nº 10969, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs 18856/2011, 1678/2013, 7417/2013, 3465/2014, 5378/15 e 10890/2015 - Classificação 780º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5513/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **15 de setembro de 2015**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **GLEICE CORREA BARCELLOS DOS SANTOS** - matrícula nº **10963**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação, Cultura Esporte e Lazer**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011, 1678/2013, 7417/2013, 3465/2014, 5378/15 e 10890/2015** - Classificação **778º** lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5514/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **15 de setembro de 2015**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **VALDETE BARBOZA GOUVEIA LOPES** - matrícula nº **10962**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação, Cultura Esporte e Lazer**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011, 1678/2013, 7417/2013, 3465/2014, 5378/15 e 10890/2015** - Classificação **776º** lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5515/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **15 de setembro de 2015**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **PATRICIA DOS SANTOS MENDONÇA** - matrícula nº **10960**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação, Cultura Esporte e Lazer**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011, 1678/2013, 7417/2013, 3465/2014, 5378/15 e 10890/2015** - Classificação **770º** lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5516/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **15 de setembro de 2015**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-**

-Fundação Trompowsky, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LUCICLEIA FERREIRA SILVA** - matrícula nº **10961**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação, Cultura Esporte e Lazer**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011, 1678/2013, 7417/2013, 3465/2014, 5378/15 e 10890/2015** - Classificação **773º** lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5517/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **15 de setembro de 2015**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **PABLO HEITOR DE ALMEIDA SANTOS** - matrícula nº **10958**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação, Cultura Esporte e Lazer**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011, 1678/2013, 7417/2013, 3465/2014, 5378/15 e 10890/2015** - Classificação **787º** lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5518/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **15 de setembro de 2015**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **DENIZE DE SOUZA VIANNA** - matrícula nº **10959**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação, Cultura Esporte e Lazer**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011, 1678/2013, 7417/2013, 3465/2014, 5378/15 e 10890/2015** - Classificação **772º** lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5519/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **16 de setembro de 2015**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ARLETE CORREIA DOS SANTOS DE PAULA** - matrícula nº **10966**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação, Cultura Esporte e Lazer**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011, 1678/2013, 7417/2013, 3465/2014, 5378/15 e 10890/2015** - Classificação **784º** lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23

de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5520/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **16 de setembro de 2015**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LILIAM RUELLES ALVES** - matrícula nº **10967**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação, Cultura Esporte e Lazer**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011, 1678/2013, 7417/2013, 3465/2014, 5378/15 e 10890/2015** - Classificação **789º** lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5523/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 21 de setembro de 2015, a funcionária **DJENANE DOS SANTOS MOREIRA**, Professor II - Matrícula nº 8390, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 12244/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5524/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **22 de setembro de 2015**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **DJENANE DOS SANTOS MOREIRA** - matrícula nº **10973**, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011, 2226/2012 e 9570/2015** - Classificação **64º** lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5525/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 23 de setembro de 2015, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MARILAINÉ LOPES TEIXEIRA** - matrícula nº **10975**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação, Cultura Esporte e Lazer**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011, 1678/2013, 7417/2013, 3465/2014, 5378/15 e 10890/2015** - Classificação **791º** lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5526/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 23 de setembro de 2015, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **SHEYLA MACIEL DOS SANTOS** - matrícula nº **10972**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação, Cultura Esporte e Lazer**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011, 1678/2013, 7417/2013, 3465/2014, 5378/15 e 10890/2015** - Classificação **785º** lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5527/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **ANDRE DE ALMEIDA SILVA** - Matrícula nº 97639, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Culturais, Símbolo CCEE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5528/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **JORGINETE COSTA DA SILVA** - Matrícula nº 97640, para exercer Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Núcleo de Instrução de Música, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5529/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **HEBER POGGI DE MENDONÇA** - Matrícula nº 97641, para exercer Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Núcleo de Instrução de Música, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5530/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **HELENITA GOMES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 97642, para exercer Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Núcleo de Instrução de Música, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5531/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **IVAN JOSE MACHADO DA COSTA** - Matrícula nº 97643, para exercer Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Núcleo de Instrução de Música, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5534/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **VANESSA NUNES BRAIR** - Matrícula nº 97646, para exercer Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Núcleo de Instrução de Música, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5535/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 14 de setembro de 2015, **HELEN CERQUEIRA DA SILVA** - Matrícula nº 97647, para exercer Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Núcleo de Instrução de Música, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5557/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **16 de setembro de 2015**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **SÁNDRA REGINA MACHADO VAZ** - matrícula nº **10968**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação, Cultura Esporte e Lazer**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011, 1678/2013, 7417/2013, 3465/2014, 5378/15 e 10890/2015** - Classificação **783º** lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6607/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **23 de outubro de 2015**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MARCO ANTONIO DA SILVA** - matrícula nº **10984**, para ocupar o Cargo de **Orientador Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011 e 2226/2012 e 9570/2015** - Classificação **65º** lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 23 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6897/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **ELANE DE OLIVEIRA GUERRA**, Agente Executivo - Matrícula nº 24305, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9264/2015.

Esta PORTARIA entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de novembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

REPUBLICADAS POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0795/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **09 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **PATRICIA GOMES PASSOS** - matrícula nº **10032**, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 2º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0797/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **09 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS JACINTO DE ARAÚJO** - matrícula nº **10034**, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 5º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0798/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **09 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ROSÂNGELA ABDALA LINS** - matrícula nº **10035**, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 8º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0799/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **09 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº

5234/2011, de 30.09.11, **ALINE DA SILVA COELHO G. ROSA** - matrícula nº **10036**, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 9º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0800/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **09 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **GEORGETE DE MOURA BARBOZA** - matrícula nº **10037**, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 10º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0801/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **09 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **NORMA ROZÁRIO SILVA SAMPAIO** - matrícula nº **10038**, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 11º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0802/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **09 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **CRIZAN S. CORREA DE OLIVEIRA** - matrícula nº **10039**, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 12º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0803/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **09 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **GRACIELZA COSTA** - matrícula nº **10040**, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 13º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0804/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **09 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ELOISA SILVA PIMENTEL** - matrícula nº **10041**, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 14º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0805/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **09 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **VALESCA DE SOUZA LINS DOS SANTOS** - matrícula nº **10042**, para ocupar o Cargo de **Supervisor Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 2º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0806/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **09 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MÔNICA CAVALCANTE FARIAS DOS SANTOS** - matrícula nº **10043**, para ocupar o Cargo de **Supervisor**

Educacional - GFS Classe I, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 4º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA N° 0807/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **09 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LUCILLA HELENA E SILVASIQUEIRA** - matrícula nº **10044**, para ocupar o Cargo de **Supervisor Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 6º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA N° 0900/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **10 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ROGÉRIO RODRIGUES DO NASCIMENTO** - matrícula nº **10163**, para ocupar o Cargo de **Psicólogo - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 3º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA N° 1008/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 11 de março de 2012, **LEONARDO LIMA DE MACEDO** - Matrícula nº 89746, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Controle de Frota, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de habilitação obtida em Concurso Público nº 001/2011.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA N° 1009/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **14 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **KARINE VICHIETT MORGAN** - matrícula nº **8880**, para ocupar o Cargo de **Supervisor Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 1º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 14 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA N° 1128/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **15 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **CLARISSE PEREIRA DA SILVA** - matrícula nº **10088**, para ocupar o Cargo de **Supervisor Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 8º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 15 de fevereiro de 2012.

PORTARIA N° 1191/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **17 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **IARA SANTOS SALAZAR** - matrícula nº **10090**, para ocupar o Cargo de **Merendeiro (a) GFB Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 4º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 17 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA N° 1238/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de **29 de fevereiro de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ROSANGELA DE OLIVEIRA NUNES** - matrícula nº **10096**, para ocupar o Cargo de **Orientador Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 2º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 28 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA N° 1280/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de **02 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **VIRGINIA LIMA DOS SANTOS LEVY** - matrícula nº **10164**, para ocupar o Cargo de **Psicólogo - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 2º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 29 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA N° 1322/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **02 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **RACHEL DE MOURA VASCONCELLOS** - matrícula nº **10168**, para ocupar o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, GFB Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 8º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 05 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA N° 1384/2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **07 de março de 2012**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ALEXANDRE DOS SANTOS MONTEIRO** - matrícula nº **10171**, para ocupar o Cargo de **Supervisor Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo N° 18856/2011** - Classificação 3º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 09 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **AIRTON DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro (a), *Ajudante de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 28292*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 150 faltas no período de 2012 e 180 faltas no período de 2013.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 7818/2013, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **ALDANISIA SOARES COSTA**, brasileira (a), *Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 9978*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 180 faltas no período de 2012.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 11838/2012, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **ALEKSANDER RAMOS ARANTES**, brasileiro (a), *Fonoaudiólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,*

Esporte e Lazer, matrícula nº 9695, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 240 faltas no período de 2014 e 60 faltas no período de 2015.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **ANA ALZIRA GOMES DOS SANTOS**, brasileiro (a), *Secretária Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 9966*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 244 faltas no período de 2012.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 5608/2013, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **ANDRESSA NUNES ARAUJO**, brasileiro (a), *Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 9800*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 02 faltas no período de 2012 e 06 faltas no período de 2013, 02 faltas no período de 2014 e 60 faltas no período de 2015.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em

tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **CAMILA COSTA DA SILVA**, brasileiro (a), *Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 9766*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 30 faltas no período de 2012 e 113 faltas no período de 2013.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 11838/2012, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **CAMILA DOS SANTOS RAMOS**, brasileiro (a), *Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10470*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 35 faltas no período de 2015.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída

da pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **CARLOS ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), Professor I - História, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10.646, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 72 faltas no período de 2013.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 7818/2013, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **CARLOS DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro (a), Merendeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 9975, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 60 faltas no período de 2013.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 7818/2013, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **CECILIA PEREIRA DAS NEVES SANTANNA**, brasileiro (a), Professor I - Supervisor Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 8772, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 04 faltas no período de 2011 e 30 faltas no período de 2015.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 6831/2015, não deixam dúvidas

quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **CÉLIA REGINA MACHADO JANNUZZI LOUREIRO**, brasileiro (a), Professor I - Orientadora Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 8348, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 112 faltas no período de 2010.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 14325/2010, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **CINTIA DE ARAÚJO FRANÇA**, brasileiro (a), Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10.484, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 210 faltas no período de 2012 e 120 faltas no período de 2013.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 7818/2013, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **CINTIA FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro (a), Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 9265, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 05 faltas no período de 2008, 07 faltas no período de 2010, 18 faltas no período de 2011, 11 faltas no período de 2013, 121 faltas no período de 2014 e 60 faltas no período de 2015.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **CRISTIANE DANTAS DE MORAES**, brasileiro (a), Supervisora Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 9769, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 120 faltas no período de 2013.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 7818/2013, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **EDMILSON SANTANA DA PAIXÃO**, brasileiro (a), Ajudante de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 28.312, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **330** faltas no período de **2011** e **365** faltas no período de **2012**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo n° 4613/2012, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei n° 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1° da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA n° 5319, de 27/11/2014, pelo Sr° Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **ELIANE DA SILVA FEITOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), *Professor I – Orientadora Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula n° 8517*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **238** faltas no período de **2012**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo n° 11838/2012, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei n° 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1° da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA n° 5319, de 27/11/2014, pelo Sr° Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **ELIZABETH FARAH MACHADO**, brasileiro (a), *Professor I - Inglês, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula n° 10707*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **58** faltas no período de **2015**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo n° 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei n° 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1° da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA n° 5319, de 27/11/2014, pelo Sr° Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **FABIANO FELIX DA SILVA COSTA**, brasileiro (a), *Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula n° 9938*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **67** faltas no período de **2013** e **180** faltas no período de **2014**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo n° 7818/2013, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei n° 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1° da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA n° 5319, de 27/11/2014, pelo Sr° Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **FABIANO FIGUEIRA SANTOS**, brasileiro (a), *Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula n° 10525*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **11** faltas no período de **2013**, **27** faltas no período de **2014** e **49** faltas no período de **2015**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo n° 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei n° 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1° da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA n° 5319, de 27/11/2014, pelo Sr° Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **FERNANDA ANDRE BORGES**, brasileiro (a), *Professor II,*

lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula n° 10.539, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **89** faltas no período de **2013**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo n° 7818/2013, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei n° 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1° da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA n° 5319, de 27/11/2014, pelo Sr° Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **FERNANDA DA ROCHA ROGERIO SERRA**, brasileiro (a), *Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula n° 10459*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **330** faltas no período de **2014**, **60** faltas no período de **2015**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo n° 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei n° 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1° da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA n° 5319, de 27/11/2014, pelo Sr° Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **FLAVIA FERNANDA NEVES FERREIRA**, brasileiro (a), *Orientadora Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula n° 10638*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **300** faltas no período de **2014**, **60** faltas no período de **2015**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo n° 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei n° 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1° da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em

tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **FLAVIO PEREIRA RODRIGUES**, brasileiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 9943, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:
a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 300 faltas no período de 2014, 60 faltas no período de 2015.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **GLAUBER LAMEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), Professor I – Matemática, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10.020, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 203 faltas no período de 2012.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo 11838/2012, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituí-

da pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **GLAUCIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES**, brasileiro (a), Professor I – Supervisor Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 7703, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 330 faltas no período de 2014 e 60 faltas no período de 2015.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **HELOÍSE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, brasileiro (a), Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula 9085, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 90 faltas no período de 2012.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 11838/2012, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **HUMBERTO JOSÉ DOMINGUES JUNIOR**, brasileiro (a), Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 9821, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 115 faltas no período de 2012.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 11838/2012, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da

ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **ISAC BRAGA DOS SANTOS**, brasileiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10683, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 330 faltas no período de 2014 e 60 faltas no período de 2015.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **JOSÉ BRESSY DOS SANTOS**, brasileiro (a), Professor I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 7397, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 120 faltas no período de 2012.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 11838/2012, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **JOSÉ NOGUEIRA NETO**, brasileiro (a), *Orientador Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10.519*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **60** faltas no período de **2013** e **180** faltas no período de **2014**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 7818/2013, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **JOSIAS CAMPOS DE ALMEIDA**, brasileiro (a), *Ajudante de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 26.817*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **75** faltas no período de **2009**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 9437/2009, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **JULIANA MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro (a), *Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10505*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **300** faltas no período de **2014** e **60** faltas no período de **2015**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas

caracterizadas no processo nº 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti,

em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **JUSSARA COSTA DE SOUZA**, brasileiro (a), *Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 8946*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **225** faltas no período de **2011** e **270** faltas no período de **2012**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 11838/2012, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **KÁTIA MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro (a), *Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 1729*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **239** faltas no período de **2011** e **170** faltas no período de **2012**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 11838/2012, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **LARISSA ROCHA RODRIGUES**, brasileiro (a), *Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10602*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **01** falta no período de **2014** e **60** faltas no período de **2015**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **LUCIANE DUCRAUX DE ABREU**, brasileiro (a), *Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10.336*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **90** faltas no período de **2013**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 7818/2013, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **LUIZ CARLOS DE ARAÚJO**, brasileiro (a), *Ajudante de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos,*

matrícula nº 27.685, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 30 faltas no período de 2012 e 150 faltas no período de 2013.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 6117/2013, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **MARCIA PONTES SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 8815, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 30 faltas no período de 2012, 210 faltas no período de 2014 e 60 faltas no período de 2015.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **MARCIO DE ARAUJO RIBEIRO**, brasileiro (a), Ajudante de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 1969, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 312 faltas no período de 2011 e 365 faltas no período de 2012.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 4601/2012, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da

Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **MARCO ANTONIO NUNES CANDIDO**, brasileiro (a), Ajudante de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 1988, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 29 faltas no período de 2009, 29 faltas no período de 2011, 29 faltas no período de 2013, 300 faltas no período de 2014 e 60 faltas no período de 2015.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro (a), Ajudante de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 26.923, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 300 faltas no período de 2009.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 9197/2009, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **MARIA CRISTINA DE SOUSA FERNANDES**, brasileiro (a), Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 8937, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 360 faltas no período de 2012 e 180 faltas no período de 2013.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 7818/2013, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **MARIADA CONCEIÇÃO SIMÃO DOS SANTOS**, brasileiro (a), Ajudante de Cozinha, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10781, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 30 faltas no período de 2014 e 60 faltas no período de 2015.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **MARIO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10697, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 330 faltas no período de 2014 e 60 faltas no período de 2015.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas

caracterizadas no processo nº 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **MIGUEL XAVIER**, brasileiro (a), *Ajudante de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 24.018*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **120** faltas no período de **2013**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 5608/2013, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **MILTON MOREIRA BISPO**, brasileiro (a), *Ajudante de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 28242*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **12** faltas no período de **1994**, **34** faltas no período de **1995**, **09** faltas no período de **2001**, **05** faltas no período de **2002**, **02** faltas no período de **2003**, **03** faltas no período de **2005**, **06** faltas no período de **2006**, **10** faltas no período de **2008**, **01** faltas no período de **2009**, **03** faltas no período de **2010**, **37** faltas no período de **2011**, **14** faltas no período de **2012**, **58** faltas no período de **2013**, **61** faltas no período de **2014** e **58** faltas no período de **2015**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **MONICA BARRETO TORRES**, brasileiro (a), *Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10.169*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **240** faltas no período de **2012**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 5608/2013, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **MONIQUE SOUZA DA SILVA**, brasileiro (a), *Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 8080*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **60** faltas no período de **2013**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 7818/2013, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito

Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **PATRICIA DE MELLO TAVARES**, brasileiro (a), *Professor I – Supervisora Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 8707*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **180** faltas no período de **2014** e **60** faltas no período de **2015**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **PETERSON ALVES CAETANO**, brasileiro (a), *Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 9934*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **150** faltas no período de **2012**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 11838/2012, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **RONALD SEBASTIÃO RODRIGUES DE ARAÚJO**, brasileiro (a), *Ajudante de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 9394*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com **152** faltas no período de **2011** e **150** faltas no período de **2012**.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 11838/2012, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de for-

ma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **ROSEMARY CHAVES MENDONÇA**, brasileiro (a), *Meren-deira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 9459*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 204 faltas no período de 2011 e 120 faltas no período de 2012.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 11838/2012, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **ROSIMERI CASTRO DA SILVA**, brasileiro (a), *Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 9696*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 300 faltas no período de 2014 e 60 faltas no período de 2015.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **SHIRLEI DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro (a), *Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 8757*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 01 falta no período de 2007, 60 faltas no período de 2015.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **SHIRLEI MARIA BRASIL DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), *Ajudante de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 9359*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 88 faltas no período de 2011 e 180 faltas no período de 2012.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 11838/2012, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **SIMONE D'AVILA ALMEIDA**, brasileiro (a), *Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 7657*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 60 faltas no período de 2012 e 180 faltas no período de 2013.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 7818/2013, não deixam dúvidas

quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **SIMONE MARTINS AREAS**, brasileiro (a), *Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 10523*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 330 faltas no período de 2014 e 60 faltas no período de 2015.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 5319, de 27/11/2014, pelo Srº Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **SUSETE SOARES DE ARAUJO**, brasileiro (a), *Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 7540*, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 270 faltas no período de 2011 e 209 faltas no período de 2012.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo nº 11838/2012, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei nº 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA n° 5319, de 27/11/2014, pelo Sr° Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **TATIANA ROSA DO NASCIMENTO BEZERRA**, brasileiro (a), Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula n° 10.391, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados: a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 70 faltas no período de 2013.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo n° 7818/2013, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei n° 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1° da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA n° 5319, de 27/11/2014, pelo Sr° Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **VAGNER CORREA NASCIMENTO**, brasileiro (a), Técnico de Informática, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula n° 10.065, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados: a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 90 faltas no período de 2012.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo n° 11838/2012, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei n° 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1° da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA n° 5319, de 27/11/2014, pelo Sr° Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **VALÉRIA ELZITA A. DOS SANTOS ALEXANDRIA**, brasileiro (a), Agente Educativo de Creche, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula n° 9098, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 329 faltas no período de 2011 e 239 faltas no período de 2012.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo n° 11838/2012, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei n° 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1° da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 15 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA n° 5319, de 27/11/2014, pelo Sr° Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **VERÔNICA CRISTINA PEREIRA**, brasileiro (a), Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula n° 8396, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 180 faltas no período de 2009.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo n° 9437/2009, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei n° 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1° da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA n° 5319, de 27/11/2014, pelo Sr° Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **VITÓRIA RÉGIA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), Orientadora Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula n° 10754, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 210 faltas no período de 2014 e 60 faltas no período de 2015.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo n° 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei n° 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1° da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA n° 5319, de 27/11/2014, pelo Sr° Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **WAGNER RODRIGUES CARNEIRO**, brasileiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula n° 9935, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados: a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 30 faltas no período de 2014 e 60 faltas no período de 2015.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo n° 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei n° 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1° da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA n° 5319, de 27/11/2014, pelo Sr° Prefeito Municipal, após apuração e coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, decide por **INDICIAR** o (a) servidor (a):

1) **WELLINGTON RAMOS RUFINO**, brasileiro (a), Ajudante de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula n° 9237, conforme as irregularidades, o conjunto probatório, atos e fatos a seguir elencados:

a) **IRREGULARIDADE**: abandono de cargo com 62 faltas no período de 2008, 92 faltas no período de 2009, 04 faltas no período de 2010, 15 faltas no período de 2011, 03 faltas no período de 2012, 07 faltas no período de 2013, 53 faltas no período de 2014 e 219 faltas no período de 2015.

Ficou evidenciado perante este colegiado que as provas caracterizadas no processo n° 6831/2015, não deixam dúvidas quanto à infração disciplinar no que tange, ao abandono de forma espontânea de suas funções, conforme relatório atualizado da ficha funcional do (a) servidor (a). Com isso, este Rito Sumário diferenciado tem o objetivo de promover a celeridade da demanda e garantir a economia processual, conforme a Lei n° 9.527/97.

A previsão legal está alencada no art. 218, II, § 1° da Lei Municipal 258/82, que prevê a pena de demissão nos casos em tela.

São João de Meriti, em 19 de outubro de 2015.

Emygdio José dos Santos Junior - Presidente

Dalta Barreto Motta - Membro

Carlos Vinicius de Oliveira Azevedo - Membro

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **AIRTON DE OLIVEIRA LIMA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Lazer.
Processo nº 7818/2013.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **7818/2013** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **ALDANISIA SOARES COSTA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 11838/2012.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **11838/2012** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **ALEKSANDER RAMOS ARANTES**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às**

17:30, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **ANA ALZIRA GOMES DOS SANTOS**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 5608/2013.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **5608/2013** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **ANDRESSA NUNES ARAUJO**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **CAMILA COSTA DA SILVA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Processo nº 11838/2012.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **11838/2012** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **CAMILLA DOS SANTOS RAMOS**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **CARLOS ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 7818/2013.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **7818/2013** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às**

17:30, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **CARLOS DE OLIVEIRA FILHO**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo n° 7818/2013.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto n° 5693 de 08/09/2014, publicada no Diário Oficial n° 4026 de 15/09/2014, a fim de apurar irregularidades constantes do processo n° 7818/2013 e fatos conexos, e com fulcro nos arts. 140 e 133, § 2°, da lei n° 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln n° 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **CECILIA PEREIRA DAS NEVES SANTANA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo n° 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto n° 5693 de 08/09/2014, publicada no Diário Oficial n° 4026 de 15/09/2014, a fim de apurar irregularidades constantes do processo n° 6831/2015 e fatos conexos, e com fulcro nos arts. 140 e 133, § 2°, da lei n° 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln n° 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **CÉLIA REGINA MACHADO JANNUZZI**

LOUREIRO

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Processo n° 14.325/2010.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto n° 5693 de 08/09/2014, publicada no Diário Oficial n° 4026 de 15/09/2014, a fim de apurar irregularidades constantes do processo n° 14.325/2010 e fatos conexos, e com fulcro nos arts. 140 e 133, § 2°, da lei n° 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln n° 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **CINTIA DE ARAÚJO FRANÇA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo n° 7818/2013.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto n° 5693 de 08/09/2014, publicada no Diário Oficial n° 4026 de 15/09/2014, a fim de apurar irregularidades constantes do processo n° 7818/2013 e fatos conexos, e com fulcro nos arts. 140 e 133, § 2°, da lei n° 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln n° 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **CRISTIANE DANTAS DE MORAES**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo n° 7818/2013.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto n° 5693 de 08/09/2014, publicada no Diário Oficial n° 4026 de 15/09/2014, a fim de apurar irregularidades constantes do processo n° 7818/2013 e fatos conexos, e com fulcro nos arts. 140 e 133, § 2°, da lei n° 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida

Presidente Lincoln n° 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **EDMILSON SANTANA DA PAIXÃO**
Lotação: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Processo n° 4613/2012.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto n° 5693 de 08/09/2014, publicada no Diário Oficial n° 4026 de 15/09/2014, a fim de apurar irregularidades constantes do processo n° 4613/2012 e fatos conexos, e com fulcro nos arts. 140 e 133, § 2°, da lei n° 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln n° 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **ELIANE DA SILVA FEITOSA DE OLIVEIRA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo n° 11838/2012.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto n° 5693 de 08/09/2014, publicada no Diário Oficial n° 4026 de 15/09/2014, a fim de apurar irregularidades constantes do processo n° 11838/2012 e fatos conexos, e com fulcro nos arts. 140 e 133, § 2°, da lei n° 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln n° 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **ELIZABETH FARAH MACHADO**

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **FABIANO FELIX DA SILVA COSTA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 7818/2013.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **7818/2013** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **FABIANO FIGUEIRA SANTOS**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São

João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **FERNANDA ANDRE BORGES**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 7818/2013.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **7818/2013** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **FERNANDA DA ROCHA ROGERIO SERRA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **FLAVIA FERNANDA NEVES FERREIRA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **FLAVIO PEREIRA RODRIGUES**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **GLAUBER LAMEIRA DE OLIVEIRA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 11838/2012.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **11838/2012** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida

Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **GLAUCIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **HELOÍSE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 11838/2012.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **11838/2012** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **HUMBERTO JOSÉ DOMINGUES JUNIOR**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 11838/2012.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **11838/2012** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **ISAC BRAGA DOS SANTOS**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **JOSÉ BRESSY DOS SANTOS**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 11838/2012.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **11838/2012** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São

João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **JOSÉ NOGUEIRA NETO**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 7818/2013

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **7818/2013** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **JOSIAS CAMPOS DE ALMEIDA**
Lotação: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Processo nº 9437/2009.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **9437/2009** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **JULIANA MARTINS DE ALMEIDA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.
Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **JUSSARA COSTA DE SOUZA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 11838/2012.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **11838/2012** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.
Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **KÁTIA MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA SILVA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 11838/2012.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **11838/2012** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida

Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.
Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **LARISSA ROCHA RODRIGUES**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.
Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **LUCIANE DUCRAUX DE ABREU**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 7818/2013.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **7818/2013** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.
Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **LUIZ CARLOS DE ARAÚJO**
Lotação: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Processo nº 6117/2013.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6117/2013** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.
Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **MARCIA PONTES SILVA DE OLIVEIRA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.
Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **MARCIO DE ARAUJO RIBEIRO**
Lotação: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Processo nº 4601/2012.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **4601/2012** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às**

17:30, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **MARCO ANTONIO NUNES CANDIDO**
Lotação: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUZA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 9197/2009.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **9197/2009** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **MARIA CRISTINA DE SOUSA FER-**

NANDES

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Processo nº 7818/2013.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **7818/2013** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÃO DOS SANTOS**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **MARIO DE OLIVEIRA SOUZA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São

João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **MIGUEL XAVIER**
Lotação: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Processo nº 5608/2013.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **5608/2013** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **MILTON MOREIRA BISPO**
Lotação: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **MONICA BARRETO TORRES**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Lazer.
Processo nº 5608/2013.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **5608/2013** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **MONIQUE SOUZA DA SILVA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 7818/2013.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **7818/2013** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **PATRICIA DE MELLO TAVARES**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São

João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **PETERSON ALVES CAETANO**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 11838/2012.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **11838/2012** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **RONALD SEBASTIÃO RODRIGUES DE ARAÚJO**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 11838/2012.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **11838/2012** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **ROSEMARY CHAVES MENDONÇA**

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 11838/2012.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **11838/2012** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **ROSIMERI CASTRO DA SILVA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **SHIRLEI DE OLIVEIRA SANTOS**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às**

17:30, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **SHIRLEI MARIA BRASIL DE OLIVEIRA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Processo nº 11838/2012.

Prezado (a) Senhor (a),

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **11838/2012** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **SIMONE D'AVILA ALMEIDA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Processo nº 7818/2013.

Prezado (a) Senhor (a),

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **7818/2013** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **SIMONE MARTINS AREAS**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **6831/2015** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **SUSETE SOARES DE ARAÚJO**

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Processo nº 11838/2012.

Prezado (a) Senhor (a),

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **11838/2012** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **TATIANA ROSA DO NASCIMENTO BEZERRA**

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Processo nº 7818/2013.

Prezado (a) Senhor (a),

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **7818/2013** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA**

AZEVEDO, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **VAGNER CORREA NASCIMENTO**

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Processo nº 11838/2012.

Prezado (a) Senhor (a),

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **11838/2012** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 16 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **VALÉRIA ELZITA A. DOS SANTOS ALEXANDRIA**

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Processo nº 11838/2012.

Prezado (a) Senhor (a),

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº **5693 de 08/09/2014**, publicada no Diário Oficial nº **4026 de 15/09/2014**, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº **11838/2012** e fatos conexos, e com fulcro nos arts. **140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90**, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de **05** (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de **09:00 às 17:30**, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **VERÔNICA CRISTINA PEREIRA**

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 9437/2009.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº 5693 de 08/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4026 de 15/09/2014, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº 9437/2009 e fatos conexos, e com fulcro nos arts. 140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de 09:00 às 17:30, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.
Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **VITÓRIA RÉGIA FERREIRA DA SILVA**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº 5693 de 08/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4026 de 15/09/2014, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº 6831/2015 e fatos conexos, e com fulcro nos arts. 140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de 09:00 às 17:30, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.
Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **WAGNER RODRIGUES CARNEIRO**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº 5693 de 08/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4026 de 15/09/2014, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº 6831/2015 e fatos conexos, e com fulcro nos arts. 140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida

Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de 09:00 às 17:30, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

MANDADO DE CITAÇÃO

São João de Meriti, 20 de outubro de 2015.

Ilmo (a) Senhor (a): **WELLINGTON RAMOS RUFINO**
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Processo nº 6831/2015.

Prezado (a) Senhor (a),
Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designado pelo Decreto nº 5693 de 08/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4026 de 15/09/2014, a fim de apurar irregularidades constantes do processo nº 6831/2015 e fatos conexos, e com fulcro nos arts. 140 e 133, § 2º, da lei nº 8.112/90, fica Vossa Senhoria **CITADO (A)** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Comissão no **GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO - GATP**, na Avenida Presidente Lincoln nº 899 – Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, no horário de 09:00 às 17:30, junto ao Secretário **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, nomeado pela comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.
Em anexo, segue cópia integral do termo de indicição e do referido processo disciplinar.

Emygdio José dos Santos Junior
Presidente

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 077/2015.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante e MM Distribuidora de Alimentos e Serviços LTDA - ME, como contratada.
Objeto: Aquisição de mesas e Cadeiras plásticas (materiais de consumo) para atender as necessidades do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e ao Centro de Referência Especializado para População – POP da Secretaria Municipal de Promoção Social;
Valor: R\$ 14.892,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e dois reais).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Nota de Empenho: 59.
Fundamento: Proc. 7.518/2014 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 13/11/2015

PROCURADORIA GERAL

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0386/2015

Pregão Presencial Nº 009/2015 – Objeto: Instalação, fornecimento e manutenção de link dedicado de dados com acesso à internet, para atender às necessidades desta Casa Legislativa. Abertura: 03 de Dezembro de 2015, às 10h.

Retirada do Edital: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 – sala 304 – Jardim Meriti, das 14 às 17h, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.
Telefone: (21) 2651-1998 – Patrícia da Silva Pedrosa – Pregoeira.
Obs: trazer pen drive ou CD para gravação do Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0508/2015

Pregão Presencial Nº 010/2015 – Objeto: Aquisição de Kits Natalinos, para atender às necessidades da Administração da Câmara Municipal de São João de Meriti.
Abertura: 03 de Dezembro de 2015, às 14h.

Retirada do Edital: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 – sala 304 – Jardim Meriti, das 14 às 17h, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.
Telefone: (21)2651-1998 – Patrícia da Silva Pedrosa – Pregoeira.
Obs: trazer pen drive ou CD para gravação do Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0384/2015

Pregão Presencial Nº 011/2015 – Objeto: Aquisição de mobiliário, para atender às necessidades da Administração da Câmara Municipal de São João de Meriti.
Abertura: 03 de Dezembro de 2015, às 17:30h.

Retirada do Edital: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 – sala 304 – Jardim Meriti, das 14 às 17h, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.
Telefone: (21) 2651-1998 – Patrícia da Silva Pedrosa – Pregoeira.
Obs: trazer pen drive ou CD para gravação do Edital.